

DECRETO N. 2.261, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 442.954,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, em especial, para arcar com as despesas de locação dos imóveis que abrigam o Centro de Educação Especial e a EMEIF Chácara Vista Linda, bem como a aquisição de materiais didáticos apostilados da Secretaria de Educação, conforme informado pela Seção de Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária, através do Memorando n. 013/2015 – SEGO;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.153/14, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto abre-se crédito adicional suplementar no valor de R\$ 442.954,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
S E	01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.240.0000	197	R\$ 41.000,00	Despesa com aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Educação Especial
S E	01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.36.00	01.210.0000	161	R\$ 20.564,62	Despesa com aluguel de imóvel para abrigar a EMEIF Chácara Vista Alegre
S E	01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	159	R\$ 142.916,89	Despesa com aquisição de materiais didáticos apostilados para atender a rede de ensino municipal
S E	01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.32.00	01.220.0000	183	R\$ 238.472,73	Despesa com aquisição de materiais didáticos apostilados para atender a rede de ensino municipal
TOTAL						R\$ 442.954,24	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
S-E	01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.240.0000	198	R\$ 41.000,00	Ordinário
S-E	01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.220.0000	185	R\$ 20.564,62	Ordinário
S-E	01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	136	R\$ 117.067,62	Ordinário
S-E	01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	158	R\$ 53.000,00	Ordinário
S-E	01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	135	R\$ 52.321,80	Ordinário
S-E	01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	182	R\$ 159.000,00	Ordinário
TOTAL						R\$ 442.954,24	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de fevereiro de 2015

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal, na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 12 de fevereiro de 2015.